



**Lorena**  
P R E F E I T U R A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2022 – SME LORENA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2022 – SME LORENA, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, PARA CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LORENA -SP PARA COMPOSIÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2023-2026**

Considerando à Lei Federal n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em especial o Inciso IV, Artigo 34,

Considerando ainda, o disposto na Lei Ordinária n. 3.909 de 17 de maio de 2022, no Artigo 2º - parágrafo 2º, que dispõe que os membros representantes da Sociedade Civil serão indicados após chamamento público, com eleição entre os pares, na hipótese de superar o mínimo de 04 (quatro) candidatos,

**A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO** o presente Edital para a eleição de representantes da Sociedade Civil que comporão o CACS/FUNDEB, Gestão Quadriênio 2023 e 2026, sendo referente a 02 (duas) vagas de membros titulares e 02 (duas) vagas de membros suplentes.

## **DO CONSELHO**

O Conselho de Acompanhamento Social e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS -FUNDEB) tem as funções descritas no Artigo 33 da Lei n. 14.113 de 25/12/2020, que tratam sobre o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos FUNDEB, incumbindo ainda as atividades constantes no §2º:

§ 2º Aos conselhos incumbe, ainda:

I - Elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

**DA SOCIEDADE CIVIL**

Em conformidade com o §3º do Artigo 34 da Lei Federal n. 14.113 de 25/12/2020, as Organização de Sociedade Civil:

I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

**DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA DOS REPRESENTANTES ELEITOS**

As Organização de Sociedade Civil que atendam ao disposto no §3º do Artigo 34 da Lei Federal n. 14.113 de 25/12/2020, poderão se candidatar seus membros para representação no referido segmento no CACS FUNDEB, observando os impedimentos constantes do §5º, Inciso V, Artigo 34 da supracitada Lei, descritos abaixo:

§ 5º. São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:

I - Titulares dos cargos de Presidente e de Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário



**Lorena**  
P R E F E I T U R A

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura de Lorena – Estado de São Paulo

Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou

b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

### DA CANDIDATURA

A Secretaria Municipal da Educação de Lorena informa abaixo os procedimentos para candidatura:

O formulário de candidatura será disponibilizado remotamente do período de 19 a 27 de outubro de 2022, pelo link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeM5LR7E1uTbHuCwNSe5xNV61ZP9IIkWGMEF7t2lsdzcwCWVA/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeM5LR7E1uTbHuCwNSe5xNV61ZP9IIkWGMEF7t2lsdzcwCWVA/viewform?usp=pp_url)

No preenchimento do respectivo formulário, deverão ser informados: Nome da Organização da Sociedade Civil, Nome Completo, CPF, RG, Data de Nascimento, Ocupação, Endereço, Telefone e E-mail, e ser anexado por upload arquivo anexo referente a sua indicação pela Instituição via ofício assinado pelo representante legal.

### DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A divulgação dos candidatos inscritos se dará pela fixação no átrio da Secretaria Municipal da Educação e divulgação através do site da Prefeitura Municipal de Lorena no dia 28 de outubro de 2022.

RL